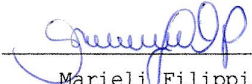




DECRETO Nº 4873 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
25 / 01 / 2024
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

ALTERA O ARTIGO 20 DO DECRETO Nº 4862/2023 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para determinar o modo de disputa fechado nas licitações de obras e serviços que especifica, facultar a adesão de Município a ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo, dispor sobre a execução e liquidação do objeto remanescente de contrato administrativo rescindido, permitir a prestação de garantia na forma de título de capitalização e promover a gestão e a aplicação eficientes dos recursos oriundos de convênios e contratos de repasse.

DECRETA:

Art. 1º O art. 20 do Decreto nº 4862/2023, passa a vigorar com a seguinte relação:

Art. 20. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a faculdade de aderir a ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I- Por órgão e entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II- Por órgão e entidade da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.



Município de Riqueza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 24 de janeiro de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador